



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL N.º 02/2019- CORIN-UFRRJ

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ESPANHA E PORTUGAL

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital para a seleção de candidatos a auxílio financeiro para mobilidade internacional para o segundo semestre de 2019, destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

1. OBJETIVOS

1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;

1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;

1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;

2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;

2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros, Ciências sem Fronteiras, Santander Universidades etc.;

2.4. Para estudantes de Cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) (antigo CRA) $\geq 6,0$. Para estudantes de cursos com CRM $< 6,0$, serão elegíveis aqueles com IRA $\geq 4,5$. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo oitenta por cento (80%).

2.6. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO

3.1. Constam do Anexo II as instituições de ensino superior estrangeiras e o respectivo número de vagas, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1. Serão oferecidos auxílios para o 2º semestre letivo de 2019.

5. AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com recursos financeiros provenientes do orçamento institucional. Serão concedidos um total de 15 (quinze) auxílios financeiros com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destes:

a) Quatro (04) auxílios serão destinados para alunos de graduação registrados como cotistas (todas as modalidades), regularmente matriculados, de acordo com os cadastros disponíveis na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que concorrerão entre si independentemente das áreas de conhecimento dos respectivos cursos de graduação.

b) Onze (11) auxílios serão destinados para a seleção na modalidade de ampla concorrência (alunos não cotistas).

Os valores serão pagos integralmente antes do início do período de mobilidade de acordo com disponibilidade financeira.

5.2. Os alunos contemplados:

a) são, em geral, isentos de taxas acadêmicas e mensalidades nas instituições, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar.

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais;

Observação: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada de **11 a 26 de março de 2019**, e pode ser feita em qualquer um dos seguintes locais:

- a) **Campus Seropédica:** na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min,
- b) **Instituto Multidisciplinar** (Nova Iguaçu): na Secretaria da Direção, Sala 310. segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e 13h às 16h.
- c) **Instituto de Três Rios:** no Núcleo de Apoio à Graduação (NAGRAD), localizado na sala da Direção Acadêmica do Campus Três Rios, de segunda à sexta-feira, no horário de 15h às 18h.

No ato da inscrição o candidato apresentará **envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deve optar por três (03) instituições, em ordem de preferência, escolhidas na Lista de Universidades de destino (Anexo II). **É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;**
- b) currículo documentado (uma cópia), modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); junto com cópia simples dos documentos que comprovem a participação em atividades acadêmicas, caso possua: certificados de bolsas e premiações, participação/apresentações em eventos, publicações e outras atividades acadêmicas.
- c) carta de apresentação, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- d) declaração de ciência e concordância comprometendo-se a cumprir com os termos deste Edital e todas as suas exigências e etapas (Anexo IV);
- e) declaração de matrícula atualizada obtida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
- f) histórico escolar de graduação atualizado, obtido no SIGAA;
- g) documento com valor do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico, antigo CRA) e o percentual de Integralização, obtido no SIGAA,
- h) declaração da condição de cotista expedida pela PROGRAD, quando for o caso,

6.2. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, **inclusive em relação a proficiência linguística**, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição;

6.3. O envelope lacrado com os documentos deverá estar com o Comprovante de Inscrição (Anexo V) colado do lado externo. No momento da entrega do envelope, o candidato receberá, como comprovante de realização da inscrição, a parte inferior da ficha;

6.4. Não haverá conferência do conteúdo do envelope no momento da inscrição, sendo o mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nomeada pela Reitoria, composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade e técnicos-administrativos;

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

a) coeficiente de rendimento relativo (quociente entre o IRA e o Coeficiente de rendimento médio do curso de graduação a que pertence o candidato (40 pontos);

b) publicações, participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes; monitorias, participação em eventos, prêmios e outras atividades acadêmicas. Detalhamento da pontuação no anexo VII (40 pontos);

c) carta de apresentação (20 pontos).

7.4. A alocação dos auxílios financeiros para o grupo de alunos candidatos pela modalidade de ampla concorrência levará em consideração o número de inscritos por cursos de graduação nas áreas de conhecimento classificadas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>). A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção e sua distribuição nas diversas áreas de conhecimento da UFRRJ.

7.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.6. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino, a qual procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

7.7. Uma vez selecionados, os alunos deverão seguir obrigatoriamente todos os procedimentos administrativos relacionados com a mobilidade acadêmica de acordo com as normas e regulamentações da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

8. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

8.1. Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada aos selecionados. Em caso de ausência à reunião, o aluno deverá comparecer à CORIN, em até 48 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada de candidato classificado da lista de espera.

9. DESISTÊNCIAS

9.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais. Será chamado de forma imediata o seguinte candidato (a) pela ordem de classificação na respectiva área de conhecimento.

10. RECURSOS

10.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Seleção de Mobilidade Internacional, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo VI). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

11.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, serão feitas no Portal da UFRRJ (www.ufrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao candidato acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico corin@ufrj.br.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

12.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada na lista de classificados.

13. CRONOGRAMA

| Atividade prevista | Data/Período |
|------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital | 26/02/2019 |
| Inscrições | 11/03 a 26/03/2019 |
| Seleção | 27/03 a 03/04/2019 |
| Resultado preliminar | 04/04/2019 |
| Prazo para interpor recursos | 05/04/2019 |
| Resultado Final | 08/04/2019 |



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

| | | |
|---|---------|------------------|
| 1.Dados Pessoais | | |
| Nome Completo: | | |
| Endereço: | | |
| Complemento: | | |
| Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Fone Res () | | Fone celular () |
| E-mail: | | |
| Cédula de Identidade (RG): | | Data Nascimento: |
| Data de Expedição: | | Órgão: |
| CPF: | | |
| Filiação: | | |
| Mãe: | | |
| Pai: | | |
| 2.Dados Acadêmicos | | |
| Curso: | | Campus: |
| Matrícula: | | |
| Cotista | SIM: | NÃO: |
| 3.Opção de Universidades de interesse: | 1. | |
| | 2. | |
| | 3. | |
| Assinatura do candidato: | | |

ANEXO II

LISTA DAS UNIVERSIDADES PARCEIRAS

| UNIVERSIDADE | Vagas | País |
|---|-------|----------|
| Universitat de Lleida - http://www.udl.cat/ca/es/ | 02 | Espanha |
| Universidad de Salamanca - http://www.usal.es/ | 02 | Espanha |
| Universidade de Aveiro - https://www.ua.pt/ | 02 | Portugal |
| Universidade da Beira Interior - http://www.ubi.pt/ | 03 | Portugal |
| Universidade de Coimbra - http://www.uc.pt/ | 02 | Portugal |
| Universidade de Evora - https://www.uevora.pt/ | 03 | Portugal |
| Universidade de Lisboa - http://www.ulisboa.pt/ : Instituto Superior Técnico Instituto Superior de Agronomia Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas | 02 | Portugal |
| Universidade do Porto - http://www.up.pt/ | 03 | Portugal |
| Universidade do Minho - https://www.uminho.pt/ | 03 | Portugal |
| Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro - www.utad.pt/ | 05 | Portugal |
| Universidade do Algarve - https://www.ualg.pt/pt | 03 | Portugal |
| Instituto Politécnico de Santarém - http://www.ipsantarem.pt/en/655-2/ | 02 | Portugal |
| Instituto Politécnico de Bragança – http://www.ipb.pt | 05 | Portugal |

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa de Mobilidade Internacional. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 02/2019 CORIN – UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

NOME COMPLETO

ASSINATURA



ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ (res.) / () _____ (cel.)

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da CORIN irá receber meu envelope, mas não irá conferir o conteúdo, sendo o conteúdo de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2019.

(assinatura do candidato)

**COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UERJ**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data: _____ Visto da CORIN: _____

ANEXO VI

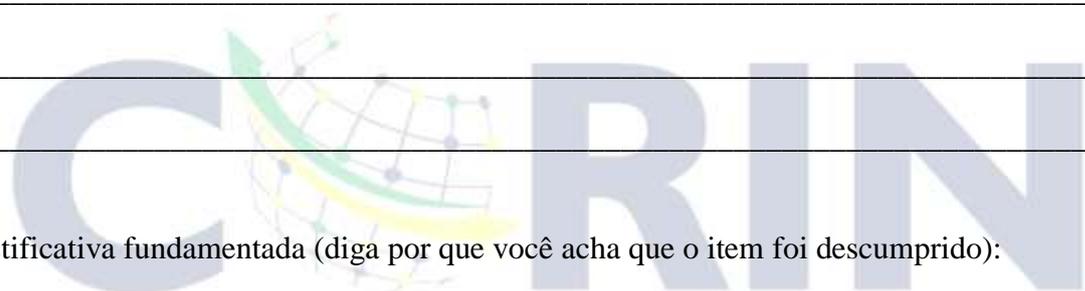
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 001/2018 CORIN/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____ sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):



2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

_____, _____ de _____ de 2019.

ANEXO VII

PONTUAÇÃO CURRICULAR

| | PTOS |
|--|------|
| Publicações Internacionais (c/u) | 10 |
| Publicações nacionais (c/u) | 07 |
| Publicação de trabalhos em anais de eventos, incluindo resumos expandidos | 05 |
| Bolsas PIBIC, PIBID, PIBIT, PET, Extensão ou semelhantes (c/u) | 05 |
| Prêmios e semelhantes (c/u) | 05 |
| Monitorias (c/u) | 03 |
| Participação em eventos com apresentação de trabalho e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos (c/u) | 03 |
| Cursos técnicos dentro da área de conhecimento (c/u) | 03 |
| Estágios técnicos dentro da área de conhecimento, empresas júnior e afins (c/u) | 03 |
| Atividades voluntárias (Monitorias, Iniciação Científica, Extensão, etc) (c/u) | 02 |
| Participação em eventos de média e longa duração (acima de 20hs) como ouvinte (c/u) | 02 |
| Participação em eventos de curta duração como ouvinte (abaixo de 20hs) (c/u) | 01 |
| Outros (todas as atividades que não se enquadram nos itens anteriores (inclui cursos de línguas) (c/u) | 01 |